



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
*Gabinete do Deputado Sargento Neto*

**INDICAÇÃO Nº 240 /2023.**

**Senhor Presidente,**

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Governador do Estado da Paraíba, para que adote a iniciativa de Projeto de Lei que cria o Centro de Inteligência Policial, objetivando a instalação de unidades em cada cidade polo do Estado.

**JUSTIFICATIVA**

Demanda que representa uma necessidade sólida e imperativa o Projeto de Lei que estabelece a criação de unidades do Centro de Inteligência Policial (CIP) em cada uma das cidades polo do Estado da Paraíba, tem o propósito de fortalecer nossa capacidade de enfrentamento inteligente das ocorrências e melhorar a segurança em todo o estado.

A Paraíba, um estado com 14 cidades geoadministrativas, possui um desafio significativo em relação à segurança pública, devido à sua diversidade geográfica e à necessidade de adaptação das estratégias de policiamento às especificidades locais. A concentração das atividades de inteligência em apenas algumas cidades não é suficiente para atender às demandas de toda a região.

A criação de unidades do Centro de Inteligência Policial em cada cidade polo da Paraíba representa um investimento fundamental na segurança pública do estado. Isso não apenas fortalecerá nossa capacidade de combater o crime, mas também promoverá um ambiente mais seguro e protegido para todos os paraibanos, independentemente de onde vivam.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 24 de setembro de 2023.



**SARGENTO NETO**  
*Deputado Estadual*